



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.431

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) destinados ao pagamento à Associação Atlética Caldense, a título de ajuda para ocorrer as despesas com os VII Jogos Abertos de Poços de Caldas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 13 de julho de 1967.

  
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-